



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164/13
Página:	50
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “**Município de Cabo Frio**” fará realizar no dia 05 de julho de 2013, às 10 horas, na Sala de Reunião do Hospital Municipal da Mulher, sita à Rua Florisbela Rosa da Penha, s/nº, bairro Braga, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo nº 1164/2013, do tipo menor preço, dos produtos especificados neste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, ramal 2528, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, ramal 2528.

2- OBJETO

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de consumo hospitalar como: bolsa de colostomia adulto e infantil para uso nos pacientes ostomizados, conforme proposta no anexo II do presente Edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho – AIH e F.A.E. Código da Despesa: 3390300000 –
Material de Consumo.



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164/13
Página:	51
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS SAÚDE DE CABO FRIO	

3.2- O valor previsto, objeto desta licitação é de R\$ 232.716,25 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos).

4 - TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços, é do tipo menor preço unitário.

5 - DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 - Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1164/13

Página: 52

Rubrica: [assinatura]

DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

[assinaturas]



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1164/13

Página: 53

Rubrica: 

DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal.

7.2.8 – Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, deverão ser numerados de forma seqüencial, contendo na folha final o “Termo de Encerramento” onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.

7.2.10 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expresso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.11 – A documentação exigida poderá ser apresentada em cópia, devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. **Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.**

7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário.

7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pela entrega do material será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164/13
Página:	59
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação)

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento.

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1164/13

Página: 55

Rubrica: 

DIVISÃO DE COMPRAS

Assessoria Administrativa de Saúde de Cabo Frio

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – HABILITAÇÃO

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação, ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

B – PROPOSTA DE PREÇO.

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

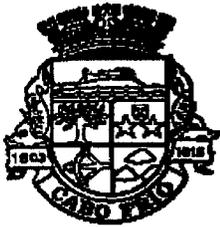
II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.





PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164113
Página:	56
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria de Saúde de Cabo Frio	

11 - CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária e Anexos II com as especificações dos produtos a serem adquiridos.

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será responsável, na forma do Contrato, pela entrega dos produtos.

11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

11.4 – O MUNICÍPIO responde solidariamente com a CONTRATADA pelos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato.

12 - PENALIDADES

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1164/13

Página: 57

Rubrica: [assinatura]

DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

13- RECURSOS

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

13.2 – A Comissão dará ciência dos recursos a todas as licitantes, para impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação das licitantes, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

14 - FORO

14.1 – A Cidade de Cabo Frio é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e a adjudicação dela decorrente.

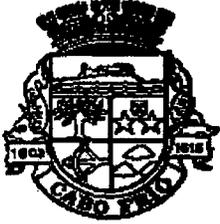
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Faz parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Minuta de Contrato
- ANEXO II – Especificação do Material

Cabo Frio/RJ, 13 de junho de 2013.

Fábio José Brandão Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164/13
Página:	58
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

ANEXO I

CONTRATO N° ____/____.

PROCESSO N° ____/____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E A FIRMA _____, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA", PARA FORNECIMENTO _____

Pelo presente Termo de Contrato o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", através da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 36.475.879/0001-75, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/n°, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DEMERVAL VASCONCELLOS SOARES – Secretário Extraordinário das Ações Administrativas de Saúde, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 952051 - SSPES, inscrito no C.P.F. sob o n° 008.151.147-70, residente e domiciliado a Rua 24 – n° 13 – Parque Burle – Cabo Frio/RJ – Cep n° 28913-350

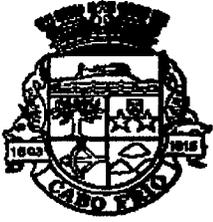
_____, neste ato representada pelo Sr. _____,

na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n° ____/2013, conforme Processos n° 1164/2013, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Material Hospitalar de _____, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de Licitação por Tomada de Preço e obedecendo ao disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ENTREGA DO MATERIAL



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164113
Página:	59
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

O prazo para entrega total dos materiais será em até 07 (sete) dias úteis a partir da assinatura do contrato, podendo a entrega ser parcelada em até 06 (seis) parcelas, devendo a firma CONTRATADA fazer as entregas no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito a avenida Teixeira e Souza, 2.597, São Cristóvão nesta cidade, (anexo a Secretaria de Transporte e próximo ao trevo da Volkswagen), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O fornecimento objeto do presente Contrato, está orçado em R\$: _____
(_____),
com recursos orçamentários oriundos da dotação _____,
Programa de Trabalho n° _____.

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito mensalmente através de transferência bancária, de conformidade com as faturas apresentadas relativas ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços n° ____/2013, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- Advertência;
- Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164/13
Página:	60
Rubrica:	[assinatura]
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Contrato será considerado rescindido:

1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.

2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.

3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.

4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5) Se, na entrega dos materiais, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.

6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.

7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.



PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Processo:	1164/13
Página:	61
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F:

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 1164/13
Página: 62
Rubrica: [assinatura]
DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO II

Item	Ficha	Unid	ESPECIFICAÇÃO		Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1		Unid	Bolsa de Colostomia/ Ileostomia com adesivo microporoso drenável transparente .	bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável de 19 a 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, tela protetora de pele em plástico microperfurado. Apresentar amostra.	2400	14,21	34.104,00
2		Unid	Bolsa de Colostomia/ Ileostomia com adesivo microporoso drenável transparente .	bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, transparente com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável de 10 a 70mm, adesivo em espiral. Apresentar amostra.	1200	25,93	31.116,00
3		Unid	Bolsa de Colostomia/Ileostomia com adesivo microporoso drenável opaca .	bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, tres hidrocoloides, recortável de 19 a 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, tela protetora de pele em plástico microperfurado. Apresentar amostra.	2400	14,21	34.104,00
4		Unid	Bolsa de Colostomia/ Ileostomia com adesivo microporoso drenável opaca .	bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável de 10 a 70mm, adesivo em espiral. Apresentar amostra.	1800	25,93	46.674,00
5		Unid	Bolsa de Colostomia/Ileostomia convexa recortável (bolsa drenável para estoma intestinal adulto, convexa, plástico antiodor, opaca com ou	1000	63,82	63.820,00



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 1164/13
Página: 63
Rubrica:
DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO II

				ativado, resina sintética, adesivo em espiral, recortável de 15 a 43mm, tela de poliéster. Apresentar amostra.			
6		Unid	Bolsa de Colostomia/Ileostomia pediátrica sem adesivo microporoso, drenável.	bolsa drenável para estoma pediátrico, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, hipoalergênica adesivo em espiral recortável de 10 a 35 mm , tela protetora em poliéster. Apresentar amostra.	1200	20,12	24.144,00
7		Unid	Bolsa de Colostomia com adesivo microporoso drenável transparente. (Prolápsos)	bolsa drenável para estomia intestinal adulto, plástico antiodor, transparente, resina sintética recortável até 80 mm com adesivo microporoso hipoalergênico, clamp incorporado. Apresentar amostra.	1200	16,56	19.872,00
8		Kit	Conjunto de Placa e Bolsa Opaca 38 mm para Estoma Intestinal.	sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto, bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética recortável constituída por 3 hidrocolóides, flange de baixo perfil de 38mm com adesivo microporoso hipoalergênico tela protetora com plástico microperfurado. Apresentar amostra.	440	39,00	17.160,00
9		Kit	Conjunto de Placa e Bolsa Opaca 57 mm para Estoma Intestinal.	sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto, bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética recortável	600	44,85	26.910,00



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 1164113
Página: 64
Rubrica: [assinatura]
DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO II

				constituída por 3 hidrocolóides, com flange de baixo perfil de 57 mm com adesivo microporoso hipoalergênico, tela protetora da pele. Apresentar amostra.			
10		Kit	Conjunto de Placa e Bolsa Opaca 60 mm para estomia intestinal adulto.	sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto plástico antiodor, opaca, sem filtro de carvão ativado, base adesiva recortável de resina sintética com flange de 60 mm com fixador de cinto, trava de segurança audível por um click, sem adesivo microporoso. Apresentar amostra.	600	54,33	32.598,00
11		Kit	Conjunto de Placa e Bolsa Opaca 70 mm para Estoma Intestinal.	sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto, bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética recortável constituída por 3 hidrocolóides, com flange de baixo perfil de 70 mm com adesivo microporoso hipoalergênico. Apresentar amostra.	120	44,85	5.382,00
12		Fr	Barreiras protetoras de pele sintética em forma de pó.	Barreira protetora da pele de resina sintética em pó acondicionado em frasco com aproximadamente 30g. Apresentar amostra.	40	44,85	1.794,00
13		Tubo	Barreiras protetoras de pele sintética em forma de pasta.	Barreira protetora de pele em forma de pasta para prevenção, tratamento e nivelamento de irregularidades da pele, composto por	200	87,05	17.410,00

[assinatura]



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 116M/13
Página: 65
Rubrica: [assinatura]
DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

ANEXO II

				hidrocolóide disponibilizada como tubo de pasta com aproximadamente 60 mg. Apresentar amostra.			
14		Fr	Barreiras protetoras de pele sintética em spray	Solução polimérica formadora de película protetora incolor de pele em spray	20	286,63	5.732,60
15		Unid	Barreiras protetoras de pele sintética e/ou mista em forma tiras.	Barreira protetora de pele de resina sintética de carboximetilcelulose sódica de gelatina e óxido de zinco disponibilizada como Tira. Apresentar amostra.	250	8,74	2.185,00
16		Unid	Barreiras protetoras de pele sintética e/ou mista em forma de placa para ostomias 15X15.	Barreira protetora de pele de resina sintética, poder absorvente, elástica, flexível, moldável para proteção da pele peristomal, disponibilizada como placa 15X15 cm. Apresentar amostra.	20	48,53	970,60
17		Unid	Bolsa Coletora para Urostomia	Bolsa para estoma urinário adulto, plástico antiodor, transparente, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com resina sintética, plana, recortável de 10 a 55 mm com adesivo em espiral. Apresentar amostra.	600	39,10	23.460,00
18		Unid	Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia	sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva), para estoma urinário adulto. Bolsa com plástico antiodor, transparente, sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana, recortável, com flange de 45 mm com adesivo	600	50,94	30.564,00

[assinatura]



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 1164113

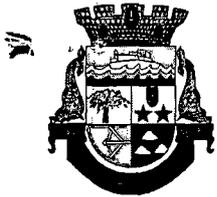
Página: 66

Rubrica:

DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO II

				microporoso hipoalergênico. Apresentar amostra.			
19		Unid	Aparelho de Irrigação	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa transparente com escala de volume de até 2000 ml, que possui um termômetro incorporado com graduação visual, e uma roda de pás integrada no regulador de velocidade de fluxo, assegurando, visualmente, que o líquido está entrando no cólon;• Cone anatômico, flexível, suave, destacável;• Manga de irrigação fabricada em plástico antidodor, transparente, drenável, com 84 cm de comprimento e abertura na parte inferior e na superior com o clamp incorporado;• Cinto elástico;• Suporte de cinto de material de PVC, com flange de encaixe para manga.	10	572,12	5.721,20
20		Unid	Obsturador / Ocluser	Dispositivo ocluser para estomia, sistema de 01 peça, cilindro de 45 mm de comprimento, pré - cortado, com diâmetro de	3000	33,52	100.560,00



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 1164/13
Página: 67
Rubrica: 
DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO II

				35 mm e recorte de 45 mm, composto de espuma de poliuretano, macia e confortável, película hidrossolúvel que se expande e se adapta ao formato da parede intestinal. Adesivo em espiral, composto por duas formulações de hidrocolóide, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante, com carvão ativado. Apresentar amostra.			
21		Tubo	Hidrogel	Alginato de cálcio e sódio em gel. Disponibilizado em tubo de 85g. Apresentar amostra.	20	85,27	1.705,40
22		Caixa	Hidrofibra	Hidrofibra estéril composto de fibra de carboximetilcelulose sódica com ou sem prata. Tamanho 10X10 cm.	20	79,35	1.587,00
23		Bng	Gel hipertônico	Solução de cloreto de sódio a 20% em forma de gel. Contém cloreto de sódio, água e goma de xantana, disponível em bisnagas de 5 g.	30	168,18	5.045,40